LEI MUNICIPAL Nº 2.016, DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar curso na área de Instalações Hidráulicas Prediais, por técnicos do SENAI, para munícipes e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar curso, para munícipes, na área de instalações hidráulicas prediais.

§ 1º. O valor a ser pago pelo Município ao SENAI é de R$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais).

§ 2º. As vagas disponibilizadas pela Entidade são de 22 (vinte e duas) e a carga horária total é de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º. O curso será realizado pela Unidade Móvel do SENAI, com instrutor capacitado, material selecionado e equipamentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Município disponibilizar o local para a realização do curso citado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. A seleção dos interessados será realizada completando as primeiras 22 (vinte e duas) vagas, na qual eles deverão se submeter ao horário oferecido para a realização do curso, bem como a outras exigências que se fizerem necessárias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01..... SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. AGRICULTURA
23.691.0010.2221..... Promover Cursos Desenv. Juntamente (Inst. Sociais)
3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.52.00..... Serviços de Reabilitação Profissional

Art. 6º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoir Comunello
Sec. Municipal da Administração